

PORTARIA Nº 18/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/08412.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 514,4988HA, situada no município de NOVA UBIRATÃ-MT, denominada "FAZENDA ORION I".

Perímetro: 9.723,68 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	VÉRTICE		SEGMENTO VANTE	DA		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m) Confrontações
NOOD-M-0562	-55°01'33,859"	- 13°13'05,414"	118,07	BOJE-M-3096	118°07'	3294,82 BR-242
BOJE-M-3096	-54°59'57,351"	- 13°13'55,960"	205,53	BOJE-M-3095	205°53'	1082,19 Leocir Nazzari e Volmir José Vedana - Fazenda Orion
BOJE-M-3095	-55°00'13,050"	- 13°14'27,637"	294,12	BOJE-M-3094	294°12'	21,59 Leocir Nazzari e Volmir José Vedana - Fazenda Orion
BOJE-M-3094	-55°00'13,704"	- 13°14'27,349"	205,53	BOJE-M-3093	205°53'	472,07 Leocir Nazzari e Volmir José Vedana - Fazenda Orion
BOJE-M-3093	-55°00'20,553"	- 13°14'41,167"	297,5	NOOD-M-0561	297°50'	3281,51 João Sichierl - Fazenda São MarcoS
NOOD-M-0561	-55°01'56,926"	- 13°13'51,286"	26,13	NOOD-M-0562	26°13'	1571,5 Ladi Nazzari - Fazenda Orion II

I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be27452e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar